TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de referência a Contratação de Empresa prestadora de serviços contínuos de limpeza das áreas internas da sede do ITUPREV, com base em uma jornada de trabalho de 15 horas semanais, em dia e horário previamente estabelecido com anuência da contratante, visando à obtenção das adequadas condições de higiene e asseio, sem o fornecimento de materiais e produtos de limpeza necessários à execução dos serviços.

1.2 A presente contratação deve observar a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – Serviços de Limpeza

2.1.1 Conservação: das áreas de atendimento ao público, dos sanitários, da copa, da cozinha e das dependências internas das salas;
2.1.2 Retirar o pó dos móveis, equipamentos e utensílios de escritório;
2.1.3 Varrição dos pisos internos com vassoura, e pano úmido;
2.1.4 Esvaziar, limpar e lavar cestos, acondicionando os lixos em sacos próprios e dispensando em local apropriado no prédio;
2.1.5 Remover detritos de pisos, tapetes e capachos;
2.1.6 Limpar as portas de vidro com limpa-vidros;
2.1.7 Limpeza dos banheiros: limpar, lavar e higienizar pisos, pias, metais e vasos sanitários com hipoclorito de sódio (água sanitária); limpar os espelhos com pano umedecido em álcool ou limpa-vidros;
2.1.8 Desinfecção de metais, incluindo torneiras, válvulas de descarga e maçanetas;
2.1.9 Abastecer e repor papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido nas pias e lavatórios dos sanitários e detergente na cozinha;
2.1.10 Lavagem dos panos de chão, copa, cozinha, toalhas de mesa;
2.1.11 Lavar e manter higienizados os utensílios, equipamentos e objetos de uso nas dependências da copa e da cozinha

2.2 Semanalmente:

2.2.1 Limpar: cadeiras, poltronas, descanso para os pés, portas, vidros das divisórias, portas de vidro, batentes, quadros, rodapés;
2.2.2 Remover o pó das persianas;
2.2.3 Lavagem e desinfecção de metais, incluindo torneiras, válvulas de descarga, maçanetas e fechaduras;
2.2.4 Desinfecção de ralos com produtos antissépticos.

2.3 Mensalmente:

2.3.1 Efetuar a limpeza das vidraças internas;
2.3.2 Efetuar a limpeza dos azulejos do banheiro, da cozinha e da área de serviço.

2.4 AMBIENTES DE SERVIÇO:

- - 05 banheiros
- - 01 cozinha com área de serviço
- - Escritórios e copa;
- - Área total de aproximadamente 240 m2

3. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação obedecerá ao prazo de vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação, observando-se o disposto na Lei Federal n° 14.133.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após entrega da Nota Fiscal de Serviços pela Contratada, através de transferência eletrônica ou boleto bancário, conforme contrato.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Os preços devem ser firmes e verdadeiros, não sendo aceita mais de uma opção de preço para o mesmo serviço.

5.2 O prazo de validade da proposta deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o serviço que lhe foi contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada.
6.2 Efetuar a prestação dos serviços nos prazos e condições estipulados neste Termo de Referência e no contrato.
6.3 Manter-se em dia com todas as obrigações tributárias e trabalhistas, sendo indispensável a apresentação de certidões negativas, de comprovantes de pagamentos e demais documentos que atestem a regularidade da contratada, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços, com aplicação das penalidades contratuais previstas.
6.4 Respeitar rigorosamente os dias e horários estabelecidos para prestação dos serviços.
6.5 Os colaboradores da contratada deverão receber treinamento adequado para execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança e proteção individual conforme previsto na legislação e normas de higiene e proteção do trabalho.
6.6 Caso o Contratado não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, em conformidade com o ajuste estabelecido entre as partes, no prazo estabelecido, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
7.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades observadas nos produtos.
7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de um servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao serviço prestado.